



Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação e Cultura

ESCOLA BÁSICA e SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA



Plano de Contingência

CoV-2 (COVID-19)



Ano Letivo 2019/2020

Revisto em maio de 2020



Índice

Introdução.....	3
1. Coordenação e Equipa Operativa	5
2. Cadeia de comando e controlo	5
3. Identificar as atividades essenciais e prioritárias	7
1 - Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola	7
2 - Limpeza da escola.....	9
3 - Comportamento da comunidade educativa	110
4 - Utilização da cantina.....	10
5 - Serviços Administrativos.....	11
6 - Aquisição de bens alimentares e outros produtos essenciais	11
4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	11
5. Medidas de Prevenção e Controlo	12
5.1. Informação e capacitação.....	12
Apresentação do Plano de Contingência da escola	13
5.2. Medidas de higiene do ambiente escolar.....	16
5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social.....	17
Sala de Isolamento.....	17
6. Avaliação.....	17



CoV-2 (COVID-19) - Plano de Contingência

Introdução

O objetivo do presente Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, estabelecendo um conjunto de medidas que contribuam para a não disseminação da doença Covid-19 e, que permitam fazer face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

O Plano de Contingência, agora revisto, resulta do anúncio do Governo Regional sobre o regresso às aulas presenciais a 11 de maio de 2020 na EBS Mouzinho da Silveira. Esta revisão contempla as atualizações ao nível dos critérios epidemiológicos e dos critérios clínicos, bem como as mais recentes orientações emanadas pela Direção Regional da Educação, fazendo-se as adaptações ao contexto em que está inserida a EBS Mouzinho da Silveira.

O Plano de Contingência contempla as seguintes condições:

- 1 - O regresso às aulas físicas é obrigatório para todos os alunos de todos os anos de escolaridade, de todas as modalidades de ensino, em todas as disciplinas, levando-se a cabo os horários definidos para as aulas presenciais, desde o início do ano letivo.
- 2 - Excetuam-se os alunos que fazem parte de grupos de risco ou que residam com pessoas que façam parte de grupos de risco (casos a ser confirmados por médico assistente ou médico especialista a atestar a doença crónica/doença de risco), os quais continuarão em regime de ensino à distância, tendo de ser preparado para eles um plano específico, que garanta a sua inclusão no processo de ensino aprendizagem.



3 - Nos casos da existência de alunos que não cumpram a obrigatoriedade da assistência presencial às atividades letivas, deverá a unidade orgânica acionar a intervenção da CPCJ ou, se o aluno for maior, estando, pois, fora da escolaridade obrigatória, deverá ser retido por falta de assiduidade.

4 - Não haverá lugar a atividades para além das atividades letivas dentro da sala de aula.

5 - Os professores que fazem parte dos grupos de risco devem dar aulas à distância, a menos que desejem fazê-lo fisicamente, assumindo, sob compromisso de honra escrito, conhecer e aceitar os riscos inerentes à sua opção.

6 - Serão disponibilizadas máscaras sociais a todos os elementos da comunidade escolar. A máscara é de uso obrigatório por todas as pessoas. Havendo recusas no seu uso, docentes, não docentes e alunos serão chamados ao Conselho Executivo e advertidos para a importância da sua utilização.

7 – O serviço de refeições escolares é garantido, em articulação com a Santa Casa da Misericórdia do Corvo, tomando-se medidas de higienização e autoproteção, de forma a evitar o contágio.

8 - Serão cumpridas todas as orientações higiénicas e sanitárias ao nível da manipulação e disponibilização de alimentos no bufete escolar para alunos e restante comunidade educativa, não excedendo um terço da sua lotação máxima.



1. Coordenação e Equipa Operativa

Coordenação global do Plano:

Presidente do Conselho Executivo – Susana Silva

Vice-presidente do Conselho Executivo – Tânia Coelho

Vice-presidente do Conselho Executivo – Patrícia Castanheira

Esta coordenação será apoiada pela seguinte **equipa operativa**:

Coordenadora da Saúde Escolar – Docente Anabela Santos

Coordenadora Técnica – Marta Leitão

Assistente Operacional – Célia Nunes

Assistente Operacional – Teresa Rocha

Membros suplentes:

Docente – Joana Brízido

Docente – Marlene Rodrigues

Assistente Técnica – Aurélia Ponte

Esta equipa articulará o seu trabalho com a Unidade de Saúde Local, autarquia local, bombeiros, Santa Casa da Misericórdia do Corvo e com os pais e encarregados de educação.

2. Cadeia de comando e controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de pandemia de Cov-2 (COVID-19). Tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos membros suplentes sob supervisão do coordenador.



A presidente do Conselho Executivo é responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência e diligencia:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a **Linha Saúde Açores** (808 24 60 24) no caso de suspeita de alunos com CoV-2 (COVID-19);
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com cov-2 (COVID-19);
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DRE em caso de elevado absentismo e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

Funções da equipa operativa

Coordenadora da Saúde Escolar

- Elo de ligação entre a escola e a Unidade de Saúde da ilha do Corvo, nomeadamente em garantir sessões de esclarecimento sobre as medidas de autoproteção e sobre higienização dos espaços de acordo com as recomendações emanadas pela Direção Regional de Saúde.

Coordenadora Técnica

- Assegurar, junto dos diversos fornecedores, a continuidade do fornecimento de géneros alimentares e materiais de higienização e de autoproteção em quantidade suficiente às novas exigências e, manter informado o órgão executivo.
- Identificar as atividades prioritárias no seu setor e organizar o serviço em conformidade.



- Monitorizar as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e manter a coordenadora da equipa operativa informada do número de faltas por motivo de CoV-2 (COVID-19).

Assistentes Operacionais

Assegurar que os funcionários e alunos cumprem as medidas de higiene e distanciamento definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com a coordenadora da equipa operativa. Assegurar a continuidade do fornecimento de géneros alimentares e materiais de higienização e de autoproteção em quantidade suficiente às novas exigências em articulação com a coordenadora técnica.

3. Identificar as atividades essenciais e prioritárias

A evolução da pandemia é imprevisível, podendo ser afetadas parcelas significativas da população, provocando ruturas nos domínios social e económico. É por isso crucial que se tomem medidas que evitem a propagação da doença. Por outro lado, é possível que surjam casos de Cov-2 (COVID-19) entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo.

Desta forma, dever-se-ão implementar medidas que previnam a disseminação da doença e que, em caso de aparecimento de casos positivos de Covid-19, visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

1 - Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- Serão disponibilizadas máscaras sociais a todos os elementos da comunidade escolar. A máscara é de uso obrigatório por todas as pessoas. Havendo recusas no seu uso, docentes, não docentes e alunos serão chamados ao Conselho Executivo e advertidos para a importância da sua utilização.
- Os alunos do primeiro ciclo entram e saem pela porta do piso 0 os restantes ciclos pela porta do piso 1.



- Os professores que fazem parte dos grupos de risco/ quarentena devem dar aulas à distância de forma síncrona. Devem ser dadas na sala de aula sobre vigilância de um docente ou assistente operacional nomeado pelo Conselho Executivo.
- Enquanto não forem diagnosticadas situações, as atividades letivas decorrerão na normalidade, com a obrigatoriedade do uso de máscara e higienização das mãos.
- Sendo a escola constituída por uma comunidade pequena, 50 alunos, 21 docentes e 9 não docentes, e tendo em conta que todos convivem diariamente na escola, quando diagnosticado e confirmada alguma situação de CoV-2 (COVID-19) devem alunos, docentes e não docentes ficarem em casa. Nesta situação, serão garantidas várias ferramentas de trabalho de acordo com o previsto no plano de ensino à distância.
- Não funcionarão os Clubes Escolares e as Atividades Desportivas Escolares.
- Os horários da cantina escolar serão reajustados de acordo o número de senhas comprado, de forma a garantir o distanciamento social.
- Na sala de aula deve-se, tanto quanto possível, distribuir um aluno por mesa. Deve-se dispor as mesas com a mesma orientação, evitando ter alunos de frente uns para os outros.
- A realização das aulas em que se manipule material comunitário ou em que a aproximação física possa ser potenciada devem ser repensadas, principalmente ao nível de partilha de equipamentos e da frequência do balneário.
- Relativamente aos intervalos:
 - No 1.º ciclo do ensino básico, fasear o horário dos intervalos entre turmas de modo a limitar o número de alunos no espaço exterior:
 - ✓ Turma A: 10:15-10:30
 - ✓ Turma B: 10:30-10:45
 - Os alunos do segundo e terceiro ciclo têm os intervalos no piso 0 e os alunos do secundário no piso 1.
- É definido um percurso para a sala de isolamento.
- De forma a promover o distanciamento físico e aglomerados de pessoas:
 - Sob a vigilância das assistentes operacionais evitar a concentração de muitos alunos nos espaços comuns da escola
 - A sala de professores deve ser utilizada o mínimo possível, evitando aglomerados



- A biblioteca terá a ocupação máxima de 8 pessoas
- O alpendre terá a ocupação máxima de 8 pessoas

2 - Limpeza da escola

Para além da necessária limpeza e higienização das escolas antes da sua reabertura, é importante que estas garantam diariamente a devida higienização frequente dos seus espaços. Assim, deve ser assegurado o seguinte:

- Afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
- Utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes),

de acordo com as fichas técnicas do produto;

- Disponibilização de materiais de limpeza e desinfeção adequados;
- Desinfeção dos espaços e superfícies, que deve ser efetuada de forma constante, de acordo com o definido no plano de contingência da UO;
- Higienização de espaços de maior utilização, como por exemplo as instalações sanitárias, de acordo com o definido no plano de contingência da UO;
- Higienização de zonas e objetos de uso comum, como corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente, de acordo com o definido no plano de contingência da UO;
- Higienização de cada sala de aula no final de cada utilização e/ou sempre que haja mudança de turma;
- Higienização de espaços de utilização média, como por exemplo as salas

de professores, as bibliotecas, os bufetes escolares, entre outros, de acordo com o definido no plano de contingência;

- Higienização do refeitório escolar, pelo menos, no final de cada utilização;
- Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados.
- Eventual reorganização de turnos das assistentes operacionais.
- Sessões de esclarecimento sobre higienização dos espaços.
- Manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar todos os toques desnecessários em superfícies e, igualmente, manter os espaços arejados.



3 - Comportamento da comunidade educativa

De modo a evitar o surgimento de novos surtos de COVID-19, os comportamentos individuais por parte da comunidade educativa são essenciais e devem ser respeitados em contexto escolar, tanto quanto possível:

- Utilizar máscara social no interior do recinto escolar (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente se utilizado transporte público ou transporte particular partilhado com outras pessoas que não as do agregado familiar);
- Promover o correto uso da máscara: respeitar os cuidados antes e após a sua utilização, evitando inclusive tocar na parte da frente da máscara;
- Ao entrar no edifício escolar, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar; deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida, sendo que a limpeza dos caixotes do lixo deve ser feita com frequência, de acordo com o definido no plano de contingência da UO;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Respeitar, tanto quanto possível, o distanciamento físico exigido;

4. Utilização da cantina

- Obrigatoriedade de lavagem e desinfeção das mãos, antes e após o consumo de qualquer refeição, por parte de todos os utentes da cantina;
- Desfasamento dos períodos de refeição, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de muitos alunos neste espaço;
- Uso obrigatório de máscara pelos funcionários da cantina;



- Uso obrigatório de máscara pelos utentes da cantina, salvo no momento de ingestão da refeição;
- Higienização de todas as mesas e cadeiras, após a sua utilização.

5 - Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias.
- Redução do número de horas de atendimento ao público, conforme horário afixado.
- Atendimento ao público preferencialmente por telefone ou por email.
- Promover o serviço digital para todos os procedimentos administrativos.

6 - Aquisição de bens alimentares e outros produtos essenciais

- Reposição de stocks de bens alimentares e de outros produtos essenciais com fornecedores alternativos.
- A cantina funcionará na normalidade e de acordo com as orientações emanadas pela direção regional de saúde.

4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

- Colocação temporária de trabalhadores subsidiados nos serviços administrativos, assim como assistentes operacionais;
- Colocação de docentes através de Oferta de Emprego/ Contratação de Pessoal Docente;
- Criação de uma bolsa de voluntários e/ou encarregados de educação, para diminuir o impacto do absentismo dos funcionários no funcionamento da escola.
- Implementação do plano de ensino à distância.
- Ficheiro atualizado e acessível dos contatos de todos os colaboradores, dos pais e encarregados de educação de todas as crianças, a fim de as contactar se necessário.
- Fornecer informação atualizada na página da escola, Facebook e/ou email.



5. Medidas de Prevenção e Controlo

Neste parâmetro serão apresentadas algumas atividades propostas pela Unidade Orgânica, a desenvolver com toda a comunidade educativa, no que concerne, à prevenção e controlo do CoV-2 (COVID-19).

5.1. Informação e capacitação

- a) Distribuir cartazes por todas as salas de aula, salas de apoio, reprografia, sala dos professores, cantina, secretaria e conselho executivo.
- b) Colocar folhetos informativos na sala dos professores e na secretaria, repetindo a medida caso sejam publicados novos folhetos.
- c) Colar junto a todos os lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- d) Disponibilizar, na página da escola e/ou facebook, informação atualizada e hiperligações a fontes de obtenção de informação precisa sobre a pandemia e prevenção da CoV-2 (COVID-19).
- e) Ação de formação para funcionários (docentes / não docentes), por parte da equipa da saúde escolar em parceria com a Unidade de Saúde da ilha do Corvo, abordando diferentes temas, tais como a etiqueta respiratória, a lavagem das mãos, a higienização dos espaços.

Sintomas da CoV-2 (COVID-19).

- Ações de sensibilização e partilha de informação nos diferentes meios (página de Facebook, página da escola) dos sintomas do Covid-19
- Tosse
- Febre (>38 °C)
- Dores musculares
- Dificuldade respiratória (falta de ar)
- Dor de garganta



- Dor de cabeça

Informação das medidas a tomar pelo funcionário com suspeita ou com Cov-2 (COVID-19).

- O dever de ficar em casa, até alta clínica, segundo as recomendações da direção regional de saúde.

Apresentação do Plano de Contingência da escola

- Disponibilização do plano na página da escola, Facebook e espaço escolar.



Comportamentos a adotar em caso de suspeita de Covid-19

Aluno-caso em contexto de sala de aula

1. o professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este apresenta algum sintoma de Covid-19;
2. em caso de suspeita de infeção, chama o funcionário para encaminhamento do discente para a sala de isolamento (sala de DT);
3. o funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento
4. o aluno desinfeta as mãos
5. o aluno mede a temperatura
6. o funcionário desinfeta as mãos
7. em caso de temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$ a funcionária liga para o coordenador do grupo operacional e aguarda pela sua chegada.
8. o coordenador liga para a linha de Saúde Açores e age em conformidade com as orientações recebidas.
o coordenador providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.
9. No entretanto, o docente desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (recorrendo ao álcool e toalhete disponíveis no kit proteção)
10. nas salas com mesa dupla, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos (recorrendo ao álcool e toalhete disponíveis no kit proteção)
11. promove o arejamento imediato da sala



Aluno-caso fora do contexto de sala de sala

1. o aluno dirige-se ao funcionário mais próximo.
em caso de suspeita de infeção, chama o funcionário para encaminhamento do discente para a sala de isolamento (sala de DT);
2. o funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento
3. o aluno desinfeta as mãos
4. o aluno mede a temperatura
5. o funcionário desinfeta as mãos
6. em caso de temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$ a funcionária liga para o coordenador do grupo operacional e aguarda pela sua chegada.
7. o coordenador liga para a linha de Saúde Açores e age em conformidade com as orientações recebidas.
o coordenador providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.

Funcionário (docente / não docente) – caso

1. tomada de consciência de sintomas de CoV-2 (COVID-19),
2. autocoloca a máscara cirúrgica
3. dirige-se para a sala de isolamento
4. verifica da temperatura corporal (recorrendo ao kit proteção)
5. liga para a linha saúde Açores, caso a temperatura seja $\geq 38^{\circ}\text{C}$, e segue as orientações recebidas.
6. caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando ao coordenador de equipa.

No final de cada utilização da sala de isolamento, o funcionário comunica ao coordenador técnico da secretaria (Marta Leitão) que deve providenciar a limpeza / desinfeção da mesma.



5.2 Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- a) Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem de mãos);
- b) Colocação e manutenção dos kits prevenção nas salas de aula, biblioteca, secretaria, gabinetes, reprografia, sala de professores, cantina, ginásio e sala de isolamento e salas de aula;

Kit sala de isolamento: 6 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70º, termómetro.

- c) manter-se-á a venda de lenços de papel na papelaria, e manter-se-ão os stocks em quantidade suficiente por forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a toda a comunidade educativa;
- d) Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: nas entradas da escola, biblioteca; cantina; sala de professores; secretaria; ginásio; sala de isolamento.

No que diz respeito à **higiene das instalações** é necessário seguir as recomendações emanadas pela direção regional de saúde e introduzir as seguintes alterações:

- esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos à hora de intervalo, almoço e final do dia;
- Arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 2 minutos. Nas salas de aula o arejamento deve ser efetuado ao iniciar e ao terminar a aula, nos restantes recintos o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora;
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho após todos os intervalos;
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala).



Relativamente à higiene pessoal:

- Uso obrigatório de máscaras
- Desinfecção das mãos com álcool-gel
- Aquando da desinfecção dos espaços, as assistentes técnicas devem usar luvas
- Seguir as medidas emanadas pela direção regional de saúde.

5.3 Medidas de isolamento e distanciamento social

As crianças ou profissionais com temperatura igual ou superior a 38 °C ou outros sinais/sintomas de CoV-2 (COVID-19) não poderão frequentar as instalações escolares.

Crítérios clínicos		Crítérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contato com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Sala de Isolamento

A sala de isolamento neste estabelecimento de ensino é a Sala de Diretores de Turmas uma vez que se encontra perto da saída da escola e possui uma janela, que permite o arejamento do referido espaço.

6. Avaliação

Este Plano de Contingência será avaliado sempre que necessário. Terminada a epidemia, a equipa de coordenação elaborará um breve relatório que evidencie aspetos que correram



bem e os que merecem reajustamentos, bem como através de relatórios elaboradas pelos elementos da equipa operativa.

Será reestruturado sempre que necessário, para que se possa corrigir e melhor adequar as atividades nele contempladas.